



Diretoria  
de Gestão  
de Pessoas

## QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

### CARGOS EM COMISSÃO

Código	Cargo	Recrutamento	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos	Vencimento
CGTC	Consultor-Geral do Tribunal de Contas	Amplo	1	1	0	13.847,00
AS	Assessor	Amplo	16	16	0	13.847,00
CG	Chefe de Gabinete	Amplo	16	16	0	13.847,00
DIEC	Diretor da Escola de Contas e Capacitação	Amplo	1	1	0	13.847,00
DICOM	Diretor de Comunicação	Amplo	1	1	0	13.847,00
DISEI	Diretor de Segurança Institucional	Amplo	1	1	0	13.847,00
DITI	Diretor de Tecnologia de Informação	Amplo	1	1	0	13.847,00
SUSEI	Supervisor de Segurança Institucional	Amplo	1	1	0	9.231,00
SUTI	Supervisor de Tecnologia da Informação	Amplo	2	2	0	9.231,00
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	

(\*) Cargo de Assistente Administrativo



#### Assistente Administrativo de recrutamento amplo

AADM	Pontuação	Cargos Ocupados	Total pontos	Vencimento
AADM-1	14	2	28	7.000,00
AADM-2	10	21	210	5.000,00
AADM-3	7	6	42	3.500,00
AADM-4	5	36	180	2.500,00
AADM-5	2	9	18	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>74</b>	<b>478</b>	

#### Assistente Administrativo de recrutamento restrito

AADM	Pontuação	Cargos Ocupados	Total pontos	Vencimento
AADM-1	14	1	14	7.000,00
AADM-2	10	1	10	5.000,00
AADM-3	7	1	7	3.500,00
AADM-4	5	16	80	2.500,00
AADM-5	2	11	22	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>133</b>	

(\*) Lei 19.572/11 de 10/08/11

"Art. 1º §4º - O total de pontos dos cargos de AADM será de 680, dos quais 80% (oitenta por cento) destinados a cargos de recrutamento amplo e 20% (vinte por cento) a cargos de recrutamento limitado a serem ocupados por servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Contas."

### **FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Funções Gratificadas com Pontuação

<b>FGP</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de servidores com funções gratificadas</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Vencimento</b>
FGP-1	36	9	324	9.000,00
FGP-2	20	44	880	5.000,00
FGP-3	14	38	532	3.500,00
FGP-4	10	6	60	2.500,00
FGP-5	6	9	54	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>	<b>1850</b>	

Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

<b>FG</b>	<b>Nº de Funções</b>	<b>Nº de servidores com funções gratificadas</b>	<b>Vencimento</b>
FG-1	1	1	10.000,00
FG-2	15	14	9.000,00
FG-3	62	62	5.000,00
FG-4	5	5	2.500,00
FG-5	96	85	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>167</b>	

(\*) Lei 19.572/11 de 10/08/11

"Art. 3º - Ficam criadas as funções gratificadas constantes no Anexo II desta lei, destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas